PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 105/2019

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração à pedido da Sra. LARISSA ROBERTA OLIVEIRA KLUBER, portadora da matrícula nº 3511-1, ocupante do cargo comissionado de <u>Diretor de Departamento</u>, lotado na Secretaria de Finanças, setor de licitação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3° - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Junho de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 28 106 2019

Jornal Corrus do Rorse





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

refeiro Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições is, e de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal nº, 803/2010 de 21 de embro de 2010, artigo 1º, III da Lei Municipal nº, 813/2011 de 25 de abril de 2011 tigo 2º da Lei Municipal nº, 1.051/2018 de 17 de dezembro de 2018.

de uma contribulção mensal dos segurados inativos e pensionistas igi (fonze por cento), calculada sobre os proventos e pensões que supere te máximo estabelecido para os beneficios do Regime Geral de Previdé cial (RGPS) de que trata o artigo 201 da Constituição Federal;

uma contribuição mensal (Custo Normal) dos Poderes Executivo e o, incluidas suas autarquias e fundações, igual a 15,00% (quinze por obre o salário de contribuição dos segurados ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IV - de uma contribuição suplementar (Custo Suplementar - Déficit Técnico), para o exercício de 2019, do Poder Executivo com aporte anual no valor de R\$ 337.795.27 (oltocentos e trinta e sete mil, seticentos e seassenta e nove resis e vinte e sete centavos), e valores anuais sucessivos conforme apresentados no plano de ampútzação para equacionamento do déficit técnico atuarial, anexo I deste decreto.

I - A taxa de administração não esta inclusa na aliquota de contribuição patronal devendo seu repases ser efetuado em 12 (doze) parcolats mensais na forma de Interferência Financeira devendo sa o IPSM. O repases financeira devendrá ser felte diretamente na conta bancaria indicada peto IPSM até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos para o exercício finar

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 11 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019						
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO		
2019	R\$ 837.769,27	R\$ 2.961,202.60	-R\$ 2.123.433.33	R\$ 51,476,809,98		
2020	R\$ 1.189.632,37	R\$ 3.088.608,60	-R\$ 1.898.976.23	R\$ 53.375.786.21		
2021	R\$ 1.541.495,46	R\$ 3.202.547,17	-R\$ 1.661.051.71	R\$ 55.036.837.92		
2022	R\$ 1.893.358.56	R\$ 3 302 210 28	-R\$ 1 409 951 72	De se 445 coo o 4		

				R\$ 51.476.809.98
2020	R\$ 1.189.632,37	R\$ 3.088,608,60	-R\$ 1.898.976.23	
2021	R\$ 1.541.495,46	R\$ 3.202.547,17	-R\$ 1.661.051.71	
2022	R\$ 1.893.358.56	R\$ 3.302.210.28	-R\$ 1.408.851.72	R\$ 56,445,689.64
2023	R\$ 2.245.221.65	R\$ 3.386.741,38	-R\$ 1.141.519.73	
2024	R\$ 2.597.084.74	R\$ 3.455.232.56		R\$ 57.587.209,37
2025	R\$ 2.948,947,84	R\$ 3.506.721,43	-R\$ 858.147,82	R\$ 58.445.357,18
2026	R\$ 3.300,810.93	R\$ 3.540.187.85	-R\$ 557,773,59	R\$ 59.003.130,78
2027	R\$ 3.652.674.03		-R\$ 239.376,91	R\$ 59.242.507,69
2028		R\$ 3.554.550,46	R\$ 98.123,57	R\$ 59.144.384,12
	R\$ 4.004.537,12	R\$ 3.548.663,05	R\$ 455.874,07	R\$ 58.688.510,05
2029	R\$ 4.356.400,22	R\$ 3.521.310,60	R\$ 835.089,61	R\$ 57.853.420.43
2030	R\$ 4.708.263,31	R\$ 3.471.205,23	R\$ 1.237.058.09	R\$ 56.616.362.35
2031	R\$ 5.060.126,41	R\$ 3.396.981,74	R\$ 1.663.144.66	R\$ 54.953.217.69
2032	R\$ 5.411.989,50	R\$ 3.297,193,06	R\$ 2.114,796,44	R\$ 52.838.421.25
2033	R\$ 5.763.852,59	R\$ 3.170.305.27	R\$ 2.593.547.32	R\$ 50.244.873.93
2034	R\$ 6.115.715,69	R\$ 3.014.692.44	R\$ 3.101.023.25	R\$ 47.143.850.67
2035	R\$ 6.467.578.78	R\$ 2.828.631.04	R\$ 3.638.947.74	R\$ 43.504.902.93
2036	R\$ 6.819,441.88	R\$ 2.610.294.18	R\$ 4.209.147,70	R\$ 39.295.755.23
2037	R\$ 7,171,304.97	R\$ 2.357.745,31	R\$ 4.813.559.66	
2038	R\$ 7.523.168.07	R\$ 2.068.931.73	R\$ 5.454.236.33	R\$ 34.482.195,57
2039	R\$ 7.875.031.16	R\$ 1.741.677.55		R\$ 29.027.959,24
2040	R\$ 8.226.894.26	R\$ 1.373.676.34	R\$ 6.133.353,61	R\$ 22.894.605,63
2041	R\$ 8.578.757.35		R\$ 6.853.217,92	R\$ 16.041.387,71
2042	R\$ 8.930.620.44	R\$ 962.483,26	R\$ 7.616.274,09	R\$ 8.425.113,63
2042	K\$ 8.930.620,44	R\$ 505.506,82	R\$ 8.425,113,63	R\$ 0.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DECRETO Nº: 105/2019

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de

Art. 1º - Exonemção à pedido da Sra. LARISSA ROBERTA OLIVEIRA KLUBER, portadora da matricula nº 3511-1, ocupante do cargo comissionado de <u>Diretor de Departamento</u>, lotado na Secretaria de Finanças, sector de licitação deste Municipia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emis

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 rela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- ESTAGIOS CIN CNPJ: 03.233.240/0001-24

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, VISANDO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTAGIO A ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CANTACALO

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Cantagalo - Paraná

Cantagalo, 21 de Junho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 804.781.749-34



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 rela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 33/2019 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Presencial nº. 033/2019- PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA (RR-2C) E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "C" PARA USO EM PAVIMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO processo, à seguinte empresa:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP: LOTE 01 - Itens 01 e 02 -e três mil e duzentos reais);

Cantagalo, 27 de junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA





MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de fechamento bem como execução de mellonas no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca. melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educaçã Tipo: Menor preço por item. Data da sessão de abertura: 16 de julho de 2019. Horário: 8h30min.

Horário: 8h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de junho de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Estação Municipal de Transbordo de

Data da sessad de abetura. To de junto de 2010. Horário: 10h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de junho de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de julho de 2019.
Horário: 14h00min.

Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de junho de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESOLUÇÃO N.º 05, de 27 de Junho de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR., no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal de Foz do Jordão para dispor sobre sua estrutura organizacional, na forma que alude o artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 2º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Foz do Jordão, respeitando-se as disposições legais, rege-se por esta Resolução.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem a seguinte estrutura

I - Plenário

II - Mesa Diretora:

III - Comissões Permanentes; IV - Comissões Temporárias; V - Presidência;

V - Presidência; VI - Direção Geral; VII - Assessoria de Gabinete; VIII - Assessoria Parlamentar; IX - Assessoria Jurídica; X - Coordenadoria de Controle Interno;

Art. 4º - O Plenário, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e Temporárias têm suas competências definidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 5º - A Presidência é o órgão administrativo e diretivo da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 6º - A Presidência, dirigida pelo Presidente da Mesa Diretora, eleito de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara, tem

